
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.325, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.999.264,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.999.264,32 (dez milhões novecentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781215127659 - SEEL	61500000001	449051	3.350,00
151011312212978339 - SECULT	01500000001	339036	50.000,00
171010412212978339 - SEFA	01501000001	339008	1.000,00
171010412212978339 - SEFA	01501000001	339093	130.000,00
251010312212978339 - PGE	01500000001	339093	93.717,89
291012678214867429 - SETRAN	01754000030	449051	5.095.712,83
291012678214867430 - SETRAN	01754000030	449051	1.707.390,89
331011412212978339 - SEMU	01500000001	319004	680.000,00
362011412212978338 - FUNDAÇÃO PARÁPAZ	01500000001	339036	400.000,00
362011412212978338 - FUNDAÇÃO PARÁPAZ	01500000001	339093	26.600,00
462021333112978311 - FCP	01500000001	339046	120.000,00
672012884600009042 - COHAB	01500000001	469092	358.000,00
682010833112978311 - FASEPA	01500000001	339046	553.655,00
742011233112978311 - UEPA	01500100102	339046	679.320,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339039	760.925,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339040	206.976,50
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339140	132.616,21
TOTAL			10.999.264,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011333112978311 - SECULT	01500000001	339046	50.000,00
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	553.655,00
171010433112978311 - SEFA	01501000001	339046	131.000,00
171022884500003066 - ENC. SEFA	01754000030	459065	6.803.103,72
251010309215088893 - PGE	01500000001	339040	93.717,89
331011412212978338 - SEMU	61500000001	339037	3.350,00
362011433112978311 - FUNDAÇÃO PARÁPAZ	01500000001	339046	426.600,00
462021312212978339 - FCP	01500000001	319011	680.000,00
462021333112978312 - FCP	01500000001	339049	50.000,00
462021339115122198 - FCP	01500000001	339030	26.570,00
462021339115122198 - FCP	01500000001	339036	43.430,00
672011612212974668 - COHAB	01500000001	339030	220.000,00
672011612212978338 - COHAB	01500000001	339033	138.000,00
742011233112978312 - UEPA	01500100102	339049	679.320,00
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339039	760.925,00
911010412115087725 - SEPLAD	01500000001	339030	10.000,00
911010412115087725 - SEPLAD	01500000001	339033	10.000,00
911010412115087725 - SEPLAD	01500000001	339036	10.000,00
911010412115087725 - SEPLAD	01500000001	339039	120.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339139	10.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339037	179.592,71
TOTAL			10.999.264,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
GOVERNADORA DO ESTADO - EM EXERCÍCIO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DOE Nº 36.035, DE 18/11/2024 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**